

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 03-07-2018

N°: 836/2018 ENT.:

PROC. Nº: 2.7/2018.9

ASSUNTO:

Resposta à Pergunta n.º 1184/XIII (3.ª) "Cumprimento da Resolução da AR n.º 14/2018, que recomenda ao Governo a urgente reabilitação da Escola Secundária José Falcão, em Coimbra".

Cara Marine,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 1184/XIII (3.ª) "Cumprimento da Resolução da AR n.º 14/2018, que recomenda ao Governo a urgente reabilitação da Escola Secundária José Falcão, em Coimbra".

O investimento para a requalificação e modernização da Escola Secundária José Falcão, em Coimbra, integrou a Fase 4 do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES), como decorre do Despacho n.º 5904/2011, de 5 de abril.

Por decisão de 30 de agosto de 2011, o Ministro da Educação e Ciência do XIX Governo Constitucional determinou à Parque Escolar, E.P.E., a suspensão da contratação de projetos ou o início de execução de novos projetos a desenvolver no âmbito do PMEES, medida que, na prática, cancelou esse investimento.

Estando sinalizada a necessidade deste investimento, o XIX Governo Constitucional não acautelou, nas negociações do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, a criação de uma fonte de financiamento que permitisse requalificar e modernizar a Escola Secundária José Falcão.

De facto, o mapeamento dos investimentos em escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário inscrito nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, celebrados na vigência do XIX Governo, não incluiu a modernização desta escola na Prioridade de Investimento 10.05, o que impede, neste momento, a mobilização de fundos comunitários para este efeito. A este respeito deve referir-se que as dotações exíguas para investimentos em escolas públicas quando comparadas com os quadros comunitários anteriores - circunstância da exclusiva responsabilidade do XIX Governo Constitucional que conduziu as negociações com a Comissão Europeia - constrangem a capacidade do País de concluir a modernização da rede de edifícios escolares, especialmente naqueles com oferta educativa do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, o que obriga ao recurso, consideravelmente mais limitado, às dotações do Orçamento do Estado.

Ciente da necessidade de se proceder à requalificação e modernização da Escola Secundária José Falcão, o Ministério da Educação, no quadro dos constrangimentos acima referidos, planeou uma intervenção de beneficiação e conservação das infraestruturas desta escola, nomeadamente, nas suas instalações desportivas, as mais degradadas, que se previa iniciar em 2017.

Verificou-se, todavia, um ligeiro atraso na execução deste plano, tendo em conta a necessidade de mobilizar o apoio técnico dos serviços do Ministério da Cultura, tendo em conta que a Escola



Secundária José Falcão é um imóvel classificado, abrangido, por esse motivo, por um regime específico de autorização e licenciamento administrativo para intervenções no seu edificado. Elaborado o projeto e obtido o parecer prévio vinculativo dos serviços com competência na salvaguarda do património cultural, foi lançado o concurso público de empreitada. Neste momento, o contrato de empreitada encontra-se outorgado, decorrendo o prazo para a obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, após o qual os trabalhos poder-se-ão iniciar. Concomitantemente, serão prosseguidos os trabalhos de elaboração do necessário Programa Funcional de Referência que permita planear intervenções de modernização subsequentes, dotando esta escola das estruturas necessárias à execução, com qualidade acrescida, do seu projeto educativo.

Com os melhores cumprimentos, a elevida cegalul

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires